



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – Nº03/2020 PROCESSO SELEÇÃO DE JOVEM APRENDIZ

1. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – CIDESAT, Sr. **PAULO REMÉDIO**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, nomeada pela Portaria Nº 037/2020, torna publico, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Jovem Aprendiz do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por até 24 meses, na forma da Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 e CLT.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção.

2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei De Aprendizagem, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

➤ **Setor Administrativo na Secretaria do Consórcio:**

- Suporte nas rotinas do Consorcio de segunda a sexta-feira;
- Auxiliar nas atividades administrativas da Secretaria Executiva no que for demandado;

4. REQUISITOS

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Assistente Administrativo Industrial	Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">- Idade entre 14 e 18 anos incompletos,- Estar cursando o Ensino Médio- Conhecimento do pacote office (Excel, Word e PowerPoint). Requisitos desejados: <ul style="list-style-type: none">-Ser proativo;-Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida;-Disponibilidade para frequentar as atividades de treinamento, reuniões de trabalho e deslocamentos para os municípios que compõe o consorcio;-Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal;-Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades;- Ética e confidencialidade- Após a seleção realizar o curso ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDUSTRIAL EAD no SENAI que será disponibilizado contratante.	6 horas diárias/ 30 horas semanais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Assistente Administrativo Industrial	1	R\$ 800,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	50
II - Entrevista e teste de informática	50
Total	100

6.3. Da análise Curricular:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	
1	Estar cursando o Ensino Médio	10	
2	Média do Histórico Escolar do último ano do Ensino Fundamental e Média do Histórico Escolar de cada ano no Ensino Médio concluído. Apresentar coeficiente do histórico escolar	5 – 6 = 7 pontos	30
		6 – 7 = 12 pontos	
		7 – 8 = 18 pontos	
		8 – 9 = 24 pontos	
3	Conhecimento básico de informática e pacote office (Excel, Word e Power Point) – Apresentar certificado	10	

Obs: Os itens 1 e 2 deverão ser comprovados por atestado e/ou boletim, ou ainda pelo Histórico Escolar.

6.3.2. Entrevista e teste de informática

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Entrevista: domínio da língua portuguesa	10
2	Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;	15
3	Conhecimento básico de informática, e-mail e pacote office	25

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ocorrer no período de **16 a 20 de março de 2020**;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Local da Inscrição: Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

Endereço: Rua Marechal Dutra, nº 248 - Bairro: Zeferino I, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000; contato via fone: (65) 3251-1115.

Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

7.2. A validação da inscrição se dará com o preenchimento e a assinatura do Formulário de Inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) acompanhado de cópia de documento de identidade com foto;

7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado com os documentos e comprovantes relacionados no quadro do item 6.3;

7.5 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular, sendo necessário anexar ao Formulário de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação:

I. Comprovante de residência; (mês atual)

II. Cópia RG e CPF;

III. Comprovante de inscrição no PIS;

IV. Cartão bancário em nome do candidato (preferencialmente no Banco do Brasil);

V. Foto 3x4;

VI. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 01 (um) ano contado a partir da sua homologação e prorrogável por mais 12 meses.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

9.2 - A inscrição neste Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

9.3 - Durante a vigência do Processo Seletivo, na hipótese de abertura de novas vagas por desistências, eliminações de candidatos convocados ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, o Consórcio promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo dentre os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.4 - Os candidatos aprovados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de futuras vagas, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

9.5 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, para contratação e início do exercício da função, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos no edital.

9.6 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do emprego público para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro emprego público.

9.7 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo, em especial o endereço residencial.

9.8 - A aprovação ou classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT.

9.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.10 - Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando condenado, em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado por demérito do serviço público, observando o prazo de prescrição.

9.11 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações no site do Consórcio, no Jornal Oficial dos Municípios



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentedopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentedopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ou na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT em local de praxe (mural).

9.12. Será efetuada contratação dos candidatos com maior pontuação final.

9.13. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nascentedopantanal.org.br e ou mural localizado na sede do consórcio;

9.14. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade. E persistindo o empate, sorteio.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
16 a 20/03/2020	Início do processo de seleção e recebimento de currículo
26/03/2020	Análise Curricular e publicação no site www.nascentedopantanal.org.br do resultado da seleção e convocatória para entrevista com a comissão de seleção.
31/03/2020	Realização das Entrevistas no endereço: Consórcio Nascentes do Pantanal , Rua Marechal Dutra, nº 248 - Bairro: Zeferino I, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000
03/04/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo no site do Consorcio Nascentes do Pantanal www.nascentedopantanal.org.br
07/04/2020	Entrega da documentação exigida no Consórcio Nascentes do Pantanal , Rua Marechal Dutra, nº 248 - Bairro: Zeferino I, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP 78.285-000- Horário: 08:00 as 11:00hs

São José dos Quatro Marcos – MT, em 11 de março de 2020.

Danilo Ricardo Pivetta

Presidente da CCPS – Portaria nº 37/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

LOCAL: _____, DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL-CIDESAT**.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: